

PROJETO DE LEI Nº 046/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

cria vagas para cargos e dá outras providências.

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas, na atual estrutura de cargos e funções do Município, nos termos da Lei 889/2010 as seguintes vagas:

Cargo	Nº de Vagas	Padrão/Provimento
Educador Infantil	12 (doze)	06A – Efetivo – 30 horas
Auxiliar de Limpeza	01 (um)	05 - Efetivo
Merendeira	02 (dois)	05 - Efetivo

Art. 2º - As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I que é parte integrante da Lei 889/2010 e a remuneração no Cargo de Educador Infantil de acordo com a Lei 1075/2013 na carga horária de 30 horas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 046/2017
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa, trata da necessidade de criação de vagas para os cargos de Educador Infantil, Merendeira e Auxiliar de Limpeza no atual quadro de cargos e funções do município.

A criação dos cargos de provimento efetivo faz-se necessária para manutenção dos serviços públicos, além de fazer com que tarefas de caráter permanente da administração sejam desempenhadas por pessoal concursado, segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com a legislação em vigor.

A criação de 12 vagas no cargo de Educador Infantil se justifica em função do funcionamento para 2018 da EMEI da localidade de Arroio do Ouro e também para suprir vagas decorrentes de exonerações ao longo do ano que não foram preenchidas.

No caso das vagas de Merendeira e Auxiliar de Limpeza se justifica para o exercício das atividades na EMEI da localidade de Arroio do Ouro que iniciará suas atividades em 26 de janeiro de 2018.

Todas as vagas serão preenchidas a partir do ano de 2018 na volta às aulas e de acordo com as necessidades apresentadas acima.

Por essa razão, solicito a aprovação e tramitação do presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal